



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- Decreto Nº 46 de 10 de Maio de 2022
- Decreto Nº 47 de 10 de Maio de 2022
- Portaria Nº 01/2022, de 12 de Maio de 2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

Rua Juscelino Kubitschek - CENTRO  
CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 46 DE 10 DE MAIO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 256.762,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 311/2021 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 256.762,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205001 - SECRETARIA DE OBRAS

###### 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.700,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.600,00</b>

##### 0206001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

###### 2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 1.008 - INFRAESTRUTURA PARA SAÚDE (OBRAS)

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

###### 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU**

Rua Juscelino Kubitschek - CENTRO  
CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PSF, SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)</b>	
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>238.000,00</b>

**0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	13.162,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.162,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.162,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>256.762,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0205001 - SECRETARIA DE OBRAS**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.600,00</b>

**0206001 - SECRETARIA DE SERVICOS GERAIS**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVICOS PUBLICOS**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**0301001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU**

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.61.00 / 2 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DE SAUDE</b>	
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PSF, SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)</b>	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>238.000,00</b>
<b>0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>	
=====	
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	13.162,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.162,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.162,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>256.762,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU**

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

---

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2022.

---

**LORENNIA MOURA DI GREGORIO**

Prefeito(a) Municipal  
CPF : 949.424.395-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU**

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 47 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 305/2021 de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>

**0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU**

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LORENNA MOURA DI GREGORIO**

Prefeito(a) Municipal  
CPF : 949.424.395-15

## Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

### PORTARIA Nº 01/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 em seus artigos 12, que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica, 13, que trata da incumbência dos docentes de participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, e 14, que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais de alunos e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 263/2018, que promove alterações de metas e estratégias Plano Municipal de Educação - PME do Município de Itiruçu, de forma mais específica na estratégia 4 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que “Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 30 de março de 2022, que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros dos Comitês Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais, conforme adiante especificado:

**1. COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CID ALVES SANTOS**

Elza Ludimila Assis Santos Oliveira - Diretora Escolar;  
Juciara Ribeiro Santos - Coordenadora Pedagógica;  
Alosiane Carvalho de Araújo - Vice-Diretora;  
Juvenilson de Novaes Couto - Vice-Diretor;  
Leila Rodrigues Gonçalves - Articuladora da EJA;  
Giltan Barbosa Lima - Representante dos professores;  
Riane Missias Moreira Mendes Souza - Representante dos professores;  
Antonio Almeida Santos - Representante dos professores;  
Maria Geni Gonçalves Gomes - Representante dos professores;  
Carlos Henrique de Almeida Nunes - Representante dos professores;  
Adriana Santana Novaes - Representante dos pais de alunos;  
Fernanda Santos Borges - Representante dos estudantes;  
Ana Carolina Braga Andrade - Representante dos estudantes;  
Silvanede Brito Correia - Representante dos funcionários;  
Selma Santana Oliveira - Representante dos pais de alunos;

**2. ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA DE NOVAES**

Paulo Sérgio Nascimento Souza - Diretor Escolar;  
Solangia Silva de Jesus - Coordenadora Pedagógica;  
Zélia Santos Farias - Vice-Diretora;  
Maria Sônia Lima França - Representante dos pais de alunos;  
Verônica Tâmara Assunção Oliveira - Representante dos pais de alunos;  
Rosemare Nunes de Almeida - Representante dos funcionários;  
Angela Eloy de Brito - Representante dos funcionários;  
Luciana Santos de Brito - Representante dos professores;  
Valdete Pereira dos Santos - Representante dos professores;

**3. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PIRES DA SILVA**

Fátima Rodrigues Eloy Teixeira - Diretora Escolar;  
Naiara Oliveira da Paixão - Coordenadora Pedagógica;  
Erasmus Silva de Amorim - Representante dos funcionários;  
Tânia Borges Magalhaes de Cruz - Representante dos professores;  
Elizane Paiva de Oliveira - Representante dos professores;  
Maria das Graças Santos Pires - Representante dos professores;  
Maria das Graças Santos Matos - Representante dos funcionários;  
Idaiane Oliveira e Silva - Representante dos pais de alunos;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

#### 4. CENTRO EDUCACIONAL ADALICIO SILVA NOVAES

Valéria Silva dos Santos - Diretora Escolar;  
Geane Oliveira das Graças Santos - Coordenadora Pedagógica;  
Tânia Santos Almeida - Vice-Diretora;  
Roberta Reis dos Santos - Representante dos professores;  
Jefferson Morais Serra - Representante dos professores;  
Milena Assis Santos de Souza - Representante dos professores;  
Ortência Moraes da Silva - Representante dos professores;  
Iomara Damasceno Bastos - Representante dos professores;  
Ana Paula Caldas Pinto - representante dos funcionários;  
Bruna Novaes Purificação - Representante dos funcionários;  
Marcos Figueiredo da Silva - Representante dos pais de alunos;  
Jucikeila de Oliveira Santos Bessa - Representante dos pais de alunos;  
Viktória Santos Barbosa - Representante dos estudantes;  
Saulo Cajaiba Santos - Representante dos estudantes;

#### 5. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL PIMENTA

Luciane Santos Borgens - Diretora Escolar  
Ana Paula dos Santos Nascimento de Oliveira - Coordenadora Pedagógica  
Indayara Santos Damascena - Vice-Diretora;  
Fabiana Maria Gomes Oliveira - Representante dos professores;  
Erenice Gonçalves Silva - Representante dos funcionários;  
Daniela Coelho Barros - Representante dos pais de alunos;  
Ana Claudia dos Santos Nascimento - Representante dos pais de alunos;  
Inajara Rocha Barros - Representante dos funcionários;

#### 6. CRECHE MUNICIPAL EDÉZIA NOVAES DA SILVA

Regivânio Santos Cerqueira - Diretor;  
Leiane Santos Almeida - Vice-Diretora;  
Bibihara Nunes Fair - Coordenadora Pedagógica;  
Roberto Souza dos Santos - Representante dos pais de alunos;  
Erenice Gonçalves da Silva - Representante dos pais de alunos;  
Norma Celene da Hora Santos - Representante dos professores;  
Patrícia Ribeiro de Castro - Representante dos professores;  
Niuslene de Souza Caldas - Representante dos professores;  
Aline Soares Moraes - Representante dos funcionários;  
Ana Claudia Damasceno Souza - Representante dos auxiliares de classe;  
Claudiana Oliveira de Almeida Andrade - Representante dos professores;

#### 7. ESCOLA RITA PIMENTEL RIBEIRO

Maria Aparecida Santos de Brito - Diretora Escolar;  
Erenice Batista Cardoso - Vice-diretora;  
Luciene Santos Teixeira de Almeida - Coordenadora Pedagógica;  
Vilmara Cerqueira Santos - Representante dos professores;  
Maria da Conceição Nunes dos Santos - Representante dos professores;  
Ruth Souza Nascimento - Representante dos pais de alunos;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

Everton Robson Santos Alves - Representante dos funcionários;

**8. ESCOLA MUNICIPAL MENANDRO MINAHIM**

Margarete Froes Cerqueira - Diretora Técnica Administrativa do Núcleo Escolas do Campo

Marlete Reis de Novais - Vice-Diretora

Ruth Barbosa Prates - Coordenadora Pedagógica

Gilmara Oliveira da Pureza Santos - Representante dos professores da Educação Infantil;

Antonio Reis de Novais - Representante dos professores do Fundamental I;

Zorilda Souza dos Santos Pires - Representante dos professores do Fundamental I;

Josenilda Rodrigues de Novais - Representante dos auxiliares de docência;

Amato Gabriel Queiroz de Moraes - Representante dos pais de alunos;

Elaine Pereira Silva - Representante pais de alunos;

Cristiana Carvalho dos Santos - Representante dos funcionários;

**9. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONFIM DOS SANTOS**

Margarete Froes Cerqueira - Diretora Técnica Administrativa do Núcleo Escolas do Campo;

Nivalda dos Santos - Vice-Diretora;

Ruth Barbosa Prates - Coordenadora Pedagógica;

Sâmia da Silva Santana - Representante dos professores da Educação Infantil;

Luzinéia Machado Moreira Vaz - Representante dos professores do Fundamental I;

Iara Lima de Oliveira Souza - Representante dos auxiliares de docência;

Mari Rose Lisboa Santos Araújo - Representante dos funcionários;

Edis Santos Oliveira - Representante dos pais de alunos;

Cristiane Couto Miranda - Representante dos pais de alunos;

**10. ESCOLA MUNICIPAL GERALDO CERQUEIRA**

Margarete Froes Cerqueira - Diretora Técnica Administrativa do Núcleo Escolas do Campo;

Marli Froes Cerqueira - Vice-Diretora;

Ruth Barbosa Prates - Coordenadora Pedagógica;

Marilene de Souza Santos Nascimento - Representante dos professores da Educação Infantil;

Elma Gonçalves da Silva - Representante dos professores do Fundamental I;

Suzana de Jesus Oliveira - Representante dos funcionários;

Marisleia Santos Souza - Representante pais de alunos;

Ingrid Naian Gonçalves de Almeida Santos - Representante dos auxiliares de docência;

Tatiana Alves de Oliveira Novaes - Representante dos auxiliares de docência;

**Art. 2º.** Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

II. mobilizar a comunidade escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

III. elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do programa e as especificidades da escola;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

- IV. participar assiduamente das ações formacionais do programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. zelar, no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou modalidade de educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Em 12 de maio de 2022

**ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA